



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Terça-feira • 28 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1435

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:**

- **Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º bimestre 2019.**
- **Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre de 2019**
- **Decreto Municipal Nº 4.428, de 28 de Maio de 2019** - Substitui integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto S/Nº/ 2019**
- **Resolução CMS Nº 007, de 22 de Maio de 2019** - Estabelece diretrizes para a elaboração e acompanhamento da Programação Anual de Saúde municipal em conformidade com a legislação vigente, na forma que indica e dá outras providências.
- **Resolução CMS Nº 008, de 22 de Maio de 2019-** Notificar o Secretário Municipal de Saúde para o cumprimento de disposição legal sobre quadro de pessoal do Conselho de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.
- **Termo de Dispensa de Licitação Nº 011/2019**
- **Extrato de Contrato Nº 064/2019**
- **Nota Técnica CGM 001/2019-** Assunto: Orientação acerca da realização de procedimentos de dispensa de licitação por emergência ou calamidade pública prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como em relação à realização de festejos e atividades culturais, em respeito ao princípio da razoabilidade.
- **Recomendação CMS Nº 009, de 22 de Maio de 2019** - Recomenda a adoção de medidas para a adequada previsão orçamentária, o funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica e a gestão no setor da Assistência Farmacêutica, na forma que indica e dá outras providências.

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Balço Orçamentário

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

MARÇO-ABRIL/2019

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>90.245.571,08</b>	<b>16,16</b>	<b>184.607.614,11</b>	<b>33,06</b>	<b>373.869.085,89</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>522.896.700,00</b>	<b>522.896.700,00</b>	<b>89.863.631,84</b>	<b>17,18</b>	<b>184.225.674,87</b>	<b>35,23</b>	<b>338.671.025,13</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>173.623.441,00</b>	<b>173.623.441,00</b>	<b>35.170.314,15</b>	<b>20,25</b>	<b>72.061.712,82</b>	<b>41,50</b>	<b>101.561.728,18</b>
Impostos	164.236.578,00	164.236.578,00	30.815.588,15	18,76	67.032.021,37	40,81	97.204.556,63
Taxas	9.386.863,00	9.386.863,00	4.354.726,00	46,39	5.029.691,45	53,58	4.357.171,55
<b>Contribuições</b>	<b>18.242.056,00</b>	<b>18.242.056,00</b>	<b>3.644.212,92</b>	<b>19,97</b>	<b>7.276.287,86</b>	<b>39,88</b>	<b>10.965.768,14</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.242.056,00	18.242.056,00	3.644.212,92	19,97	7.276.287,86	39,88	10.965.768,14
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.286.036,00</b>	<b>5.286.036,00</b>	<b>1.142.999,73</b>	<b>21,62</b>	<b>1.708.845,38</b>	<b>32,32</b>	<b>3.577.190,62</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.467.321,00	3.467.321,00	940.207,44	27,11	1.318.107,67	38,01	2.149.213,33
Valores Mobiliários	1.818.715,00	1.818.715,00	202.792,29	11,15	390.737,71	21,48	1.427.977,29
<b>Receita de Serviços</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>1.250,00</b>	<b>0,35</b>	<b>1.250,00</b>	<b>0,35</b>	<b>348.750,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	1.250,00	2,50	1.250,00	2,50	48.750,00
Outros Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>302.928.850,00</b>	<b>302.928.850,00</b>	<b>49.062.009,84</b>	<b>16,19</b>	<b>101.562.117,02</b>	<b>33,52</b>	<b>201.366.732,98</b>
Transferências da União e de suas Entidades	150.815.531,00	150.815.531,00	22.903.753,39	15,18	50.763.184,52	33,65	100.052.346,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.598.729,00	80.598.729,00	14.351.735,45	17,80	26.560.124,23	32,95	54.038.604,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	71.514.590,00	71.514.590,00	11.806.521,00	16,50	24.238.808,27	33,89	47.275.781,73
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>22.466.317,00</b>	<b>22.466.317,00</b>	<b>842.845,20</b>	<b>3,75</b>	<b>1.615.461,79</b>	<b>7,19</b>	<b>20.850.855,21</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.000.500,00	22.000.500,00	767.304,32	3,48	1.491.572,46	6,77	20.508.927,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	134.091,00	134.091,00	21.028,27	15,68	50.358,27	37,55	83.732,73
Demais Receitas Correntes	331.726,00	331.726,00	54.512,61	16,43	73.531,06	22,16	258.194,94
<b>Receitas de Capital</b>	<b>35.580.000,00</b>	<b>35.580.000,00</b>	<b>381.939,24</b>	<b>1,07</b>	<b>381.939,24</b>	<b>1,07</b>	<b>35.198.060,76</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000.000,00</b>
Alienação de Bens Imóveis	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>21.580.000,00</b>	<b>21.580.000,00</b>	<b>381.939,24</b>	<b>1,76</b>	<b>381.939,24</b>	<b>1,76</b>	<b>21.198.060,76</b>
Transferências da União e de suas Entidades	21.580.000,00	21.580.000,00	381.939,24	1,76	381.939,24	1,76	21.198.060,76
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>90.245.571,08</b>	<b>16,16</b>	<b>184.607.614,11</b>	<b>33,06</b>	<b>373.869.085,89</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0

Contabilis - Gestão Pública / / Departamento de Contabilidade

Emitido em: 23/05/2019 10:15:37

Página 1 de 3

Mobiliária									0
Contratual									0
Operações de Crédito Externas								0,00	0
Mobiliária									0
Contratual									0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II + IV)</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>90.245.571,08</b>	<b>16,16</b>	<b>184.607.614,11</b>	<b>33,06</b>		<b>373.869.085,89</b>
DÉFICIT (VI)									0
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>90.245.571,08</b>	<b>16,16</b>	<b>184.607.614,11</b>			<b>373.869.085,89</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						985.160,13		1.198.160,13	0
Superávit Financeiro						985.160,13		1.198.160,13	0
Reabertura de Créditos Adicionais									0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	558.476.700,00	559.674.860,13	28.834.190,49	491.027.163,03	68.647.697,10	87.547.363,38	177.343.923,98	382.330.936,15	167.699.417,06	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>486.429.521,00</b>	<b>505.275.489,71</b>	<b>27.001.784,08</b>	<b>471.028.355,07</b>	<b>34.247.134,64</b>	<b>85.266.286,95</b>	<b>173.659.539,99</b>	<b>331.615.949,72</b>	<b>164.483.340,47</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.497.928,00	296.258.929,26	-3.465.173,87	288.945.628,61	7.313.300,65	44.873.289,07	109.215.537,29	187.043.391,97	109.180.782,69	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.861.593,00	208.986.560,45	30.466.957,95	182.082.726,46	26.903.833,99	40.392.997,88	64.444.002,70	144.542.557,75	55.302.557,78	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>71.047.179,00</b>	<b>53.399.370,42</b>	<b>1.832.406,41</b>	<b>19.998.807,96</b>	<b>33.400.562,46</b>	<b>2.281.076,43</b>	<b>3.684.383,99</b>	<b>49.714.986,43</b>	<b>3.216.076,59</b>	
INVESTIMENTOS	64.037.179,00	47.100.501,61	1.832.406,41	13.910.807,96	33.189.693,65	1.275.336,51	1.603.327,30	45.497.174,31	1.135.019,90	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.010.000,00	6.298.868,81	0,00	6.088.000,00	210.868,81	1.005.739,92	2.081.056,69	4.217.812,12	2.081.056,69	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>559.674.860,13</b>	<b>28.834.190,49</b>	<b>491.027.163,03</b>	<b>68.647.697,10</b>	<b>87.547.363,38</b>	<b>177.343.923,98</b>	<b>382.330.936,15</b>	<b>167.699.417,06</b>	
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>559.674.860,13</b>	<b>28.834.190,49</b>	<b>491.027.163,03</b>	<b>68.647.697,10</b>	<b>87.547.363,38</b>	<b>177.343.923,98</b>	<b>382.330.936,15</b>	<b>167.699.417,06</b>	
SUPERÁVIT (XIII)							7.263.690,13		16.908.197,05	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>559.674.860,13</b>	<b>28.834.190,49</b>	<b>491.027.163,03</b>	<b>68.647.697,10</b>	<b>87.547.363,38</b>	<b>184.607.614,11</b>	<b>382.330.936,15</b>	<b>167.699.417,06</b>	
RESERVA DO RPPS										



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARÇO-ABRIL/2019

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>559.674.860,13</b>	<b>28.834.190,49</b>	<b>491.027.163,03</b>	<b>100,00</b>	<b>68.647.697,10</b>	<b>87.547.363,38</b>	<b>177.343.923,98</b>	<b>100,00</b>	<b>382.330.936,15</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>21.600.000,00</b>	<b>21.600.000,00</b>	<b>535.860,10</b>	<b>17.557.060,34</b>	<b>3,58</b>	<b>4.042.939,66</b>	<b>3.443.832,65</b>	<b>6.657.639,27</b>	<b>3,75</b>	<b>14.942.360,73</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	550.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
122 - Administração Geral	20.310.000,00	20.710.000,00	360.656,77	16.955.897,01	3,45	3.754.102,99	3.239.382,79	6.095.387,81	3,44	14.614.612,19	0,00
131 - Comunicação Social	130.000,00	130.000,00	203,33	6.163,33	0,00	123.836,67	1.583,33	6.163,33	0,00	123.836,67	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	610.000,00	610.000,00	175.000,00	595.000,00	0,12	15.000,00	202.866,53	556.088,13	0,31	53.911,87	0,00
<b>02 - Judiciária</b>	<b>370.000,00</b>	<b>80.846,88</b>	<b>46.000,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>0,01</b>	<b>24.846,88</b>	<b>9.048,96</b>	<b>13.573,44</b>	<b>0,01</b>	<b>67.273,44</b>	<b>0,00</b>
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	370.000,00	80.846,88	46.000,00	56.000,00	0,01	24.846,88	9.048,96	13.573,44	0,01	67.273,44	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>111.644.269,00</b>	<b>124.995.491,84</b>	<b>12.832.992,25</b>	<b>122.146.205,44</b>	<b>24,88</b>	<b>2.849.286,40</b>	<b>20.126.681,81</b>	<b>41.167.300,04</b>	<b>23,21</b>	<b>83.828.191,80</b>	<b>0,00</b>
121 - Planejamento e Orcamento	70.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
122 - Administração Geral	103.003.269,00	119.314.175,88	12.744.756,97	116.987.870,41	23,83	2.326.305,47	18.905.100,72	39.373.117,31	22,20	79.941.058,57	0,00
123 - Administração Financeira	1.780.000,00	1.358.374,00	0,00	1.271.906,80	0,26	86.467,20	287.623,12	424.217,90	0,24	934.156,10	0,00
124 - Controle Interno	2.207.000,00	2.194.000,00	26.335,28	2.093.119,82	0,43	100.880,18	331.601,34	691.701,19	0,39	1.502.298,81	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	284.000,00	84.000,00	-5.100,00	15.596,00	0,00	68.404,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
129 - Administração de Receitas	590.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
131 - Comunicação Social	3.710.000,00	2.033.941,96	67.000,00	1.777.712,41	0,36	256.229,55	602.356,63	678.263,64	0,38	1.355.678,32	0,00
<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>8.603.090,00</b>	<b>8.776.296,23</b>	<b>155.736,86</b>	<b>8.667.926,86</b>	<b>1,77</b>	<b>108.369,37</b>	<b>1.302.492,20</b>	<b>3.037.654,65</b>	<b>1,71</b>	<b>5.738.641,58</b>	<b>0,00</b>
181 - Policiamento	8.603.090,00	8.776.296,23	155.736,86	8.667.926,86	1,77	108.369,37	1.302.492,20	3.037.654,65	1,71	5.738.641,58	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>17.884.436,00</b>	<b>23.112.077,00</b>	<b>1.813.342,37</b>	<b>21.752.170,65</b>	<b>4,43</b>	<b>1.359.906,35</b>	<b>3.436.032,66</b>	<b>6.656.018,46</b>	<b>3,75</b>	<b>16.456.058,54</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	9.673.492,00	12.017.281,10	1.124.629,81	11.957.093,10	2,44	60.188,00	1.605.507,35	3.483.911,02	1,96	8.533.370,08	0,00
125 - Normalização e Fiscalização	278.000,00	198.026,90	0,00	157.960,56	0,03	40.066,34	42.107,43	87.578,19	0,05	110.448,71	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	36.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	65.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	3.621.744,00	3.926.228,00	640.396,23	3.502.823,96	0,71	423.404,04	996.688,18	1.834.710,32	1,03	2.091.517,68	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	4.190.000,00	6.955.341,00	48.316,33	6.134.293,03	1,25	821.047,97	791.729,70	1.249.818,93	0,70	5.705.522,07	0,00
845 - Outras Transferências	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>97.356.504,00</b>	<b>97.356.504,00</b>	<b>1.664.409,82</b>	<b>76.991.429,68</b>	<b>15,68</b>	<b>20.365.074,32</b>	<b>17.433.233,38</b>	<b>38.649.062,64</b>	<b>21,79</b>	<b>58.707.441,36</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	27.594.710,00	18.651.012,75	-3.587.856,02	17.033.582,42	3,47	1.617.430,33	4.057.173,83	8.030.503,66	4,53	10.620.509,09	0,00
125 - Normalização e Fiscalização	506.000,00	506.908,39	937,30	305.942,15	0,06	200.966,24	51.979,83	80.110,95	0,05	426.797,44	0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARÇO-ABRIL/2019

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
301 - Atenção Básica	23.981.400,00	26.340.727,93	929.463,63	21.063.542,41	4,29	5.277.185,52	4.176.841,35	9.851.488,92	5,56	16.489.239,01	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.414.000,00	40.141.461,59	4.222.157,27	28.758.711,46	5,86	11.382.750,13	7.621.535,20	17.068.132,34	9,62	23.073.329,25	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.676.800,00	1.599.800,00	315.346,40	843.051,35	0,17	756.748,65	148.176,60	279.798,20	0,16	1.320.001,80	0,00
304 - Vigilância Sanitária	89.017,00	89.017,00	0,00	0,00	0,00	89.017,00	0,00	0,00	0,00	89.017,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	11.094.577,00	10.027.576,34	-215.638,76	8.986.599,89	1,83	1.040.976,45	1.377.526,57	3.339.028,57	1,88	6.688.547,77	0,00
<b>11 - Trabalho</b>	<b>210.790,00</b>	<b>60.290,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.270,58</b>	<b>0,01</b>	<b>26.019,42</b>	<b>0,00</b>	<b>24.270,58</b>	<b>0,01</b>	<b>36.019,42</b>	<b>0,00</b>
333 - Empregabilidade	156.790,00	56.290,00	0,00	34.270,58	0,01	22.019,42	0,00	24.270,58	0,01	32.019,42	0,00
334 - Fomento ao Trabalho	54.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>172.922.567,00</b>	<b>172.335.555,73</b>	<b>6.488.336,21</b>	<b>166.524.634,59</b>	<b>33,91</b>	<b>5.810.921,14</b>	<b>26.924.720,40</b>	<b>57.596.875,99</b>	<b>32,48</b>	<b>114.738.679,74</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	9.514.000,00	10.513.413,51	1.893.009,51	10.024.045,46	2,04	489.368,05	1.490.269,64	3.160.484,17	1,78	7.352.929,34	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	100.000,00	98.650,00	0,00	0,00	0,00	98.650,00	0,00	0,00	0,00	98.650,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	5.329.183,00	4.687.903,21	474.258,00	2.870.378,00	0,58	1.817.525,21	955.073,13	956.306,27	0,54	3.731.596,94	0,00
361 - Ensino Fundamental	133.669.000,00	143.362.536,78	4.056.070,70	142.956.066,40	29,11	406.470,38	23.885.058,21	52.832.223,10	29,79	90.530.313,68	0,00
365 - Educação Infantil	13.075.696,00	7.127.488,45	31.000,00	4.694.921,88	0,96	2.432.566,57	137.731,62	191.274,65	0,11	6.936.213,80	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	1.257.025,00	1.257.025,00	0,00	1.250.025,00	0,25	7.000,00	0,00	0,00	0,00	1.257.025,00	0,00
367 - Educação Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
368 - Educação Básica	9.847.663,00	5.158.538,78	34.000,00	4.729.197,85	0,96	429.340,93	456.587,80	456.587,80	0,26	4.701.950,98	0,00
<b>13 - Cultura</b>	<b>4.778.326,00</b>	<b>4.357.761,64</b>	<b>159.986,11</b>	<b>3.512.291,28</b>	<b>0,72</b>	<b>845.470,36</b>	<b>533.799,38</b>	<b>1.356.735,18</b>	<b>0,77</b>	<b>3.001.026,46</b>	<b>0,00</b>
392 - Difusão Cultural	4.618.326,00	4.355.126,00	159.986,11	3.512.291,28	0,72	842.834,72	533.799,38	1.356.735,18	0,77	2.998.390,82	0,00
845 - Outras Transferências	160.000,00	2.635,64	0,00	0,00	0,00	2.635,64	0,00	0,00	0,00	2.635,64	0,00
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>233.000,00</b>	<b>69.066,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.066,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.066,25</b>	<b>0,00</b>
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	233.000,00	69.066,25	0,00	0,00	0,00	69.066,25	0,00	0,00	0,00	69.066,25	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>100.601.666,00</b>	<b>87.644.074,79</b>	<b>3.558.199,23</b>	<b>58.556.041,08</b>	<b>11,93</b>	<b>29.088.033,71</b>	<b>10.986.465,46</b>	<b>16.032.193,14</b>	<b>9,04</b>	<b>71.611.881,65</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.380.000,00	5.230.358,73	4.290.000,00	5.201.000,00	1,06	29.358,73	41.798,97	60.599,71	0,03	5.169.759,02	0,00
127 - Ordenamento Territorial	42.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
182 - Defesa Civil	120.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	56.940.756,00	45.693.877,64	1.299.442,54	17.684.947,56	3,60	28.008.930,08	3.240.915,95	3.973.461,20	2,24	41.720.416,44	0,00
452 - Serviços Urbanos	7.181.000,00	6.304.163,04	768.756,69	5.640.919,73	1,19	463.243,31	1.661.344,15	2.928.326,25	1,65	3.375.834,79	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	34.937.910,00	30.408.675,38	-2.800.000,00	29.829.173,79	6,07	579.501,59	6.042.406,39	9.069.803,98	5,11	21.338.871,40	0,00
<b>16 - Habitação</b>	<b>1.694.052,00</b>	<b>1.027.852,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>569.392,42</b>	<b>0,12</b>	<b>458.459,58</b>	<b>68.778,61</b>	<b>137.693,88</b>	<b>0,08</b>	<b>890.158,12</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARÇO-ABRIL/2019

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
482 - Habitacao Urbana	1.694.052,00	1.027.852,00	70.000,00	569.392,42	0,12	458.459,58	68.778,61	137.693,88	0,08	890.158,12	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>1.205.000,00</b>	<b>1.126.060,00</b>	<b>42.048,74</b>	<b>879.743,86</b>	<b>0,18</b>	<b>246.316,14</b>	<b>57.995,47</b>	<b>63.512,36</b>	<b>0,04</b>	<b>1.062.547,64</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,01	0,00	15.946,73	21.463,62	0,01	33.536,38	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	1.150.000,00	1.071.060,00	42.048,74	824.743,86	0,17	246.316,14	42.048,74	42.048,74	0,02	1.029.011,26	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>98.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	35.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	63.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>489.000,00</b>	<b>312.901,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>312.901,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>312.901,13</b>	<b>0,00</b>
334 - Fomento ao Trabalho	400.000,00	300.901,13	0,00	0,00	0,00	300.901,13	0,00	0,00	0,00	300.901,13	0,00
692 - Comercialização	49.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
695 - Turismo	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>1.168.000,00</b>	<b>1.164.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156.002,18</b>	<b>0,03</b>	<b>1.007.997,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.164.000,00</b>	<b>0,00</b>
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	1.100.000,00	1.096.000,00	0,00	156.002,18	0,03	939.997,82	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>762.000,00</b>	<b>1.382.397,87</b>	<b>477.837,99</b>	<b>1.146.550,69</b>	<b>0,23</b>	<b>235.847,18</b>	<b>199.074,95</b>	<b>380.573,53</b>	<b>0,21</b>	<b>1.001.824,34</b>	<b>0,00</b>
128 - Formação de Recursos Humanos	60.000,00	3.447,87	0,00	0,00	0,00	3.447,87	0,00	0,00	0,00	3.447,87	0,00
812 - Desporto Comunitário	702.000,00	1.378.950,00	477.837,99	1.146.550,69	0,23	232.399,31	199.074,95	380.573,53	0,21	998.376,47	0,00
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>15.856.000,00</b>	<b>13.255.684,77</b>	<b>989.438,81</b>	<b>12.477.443,38</b>	<b>2,54</b>	<b>778.241,39</b>	<b>3.025.207,45</b>	<b>5.570.820,82</b>	<b>3,14</b>	<b>7.684.863,95</b>	<b>0,00</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	7.070.000,00	6.318.868,81	0,00	6.088.000,00	1,24	230.868,81	1.005.739,92	2.081.056,69	1,17	4.237.812,12	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	8.786.000,00	6.936.815,96	989.438,81	6.389.443,38	1,30	547.372,58	2.019.467,53	3.489.764,13	1,97	3.447.051,83	0,00
<b>99 - Reserva</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>558.476.700,00</b>	<b>559.674.860,13</b>	<b>28.834.190,49</b>	<b>491.027.163,03</b>	<b>100,00</b>	<b>68.647.697,10</b>	<b>87.547.363,38</b>	<b>177.343.923,98</b>	<b>100,00</b>	<b>382.330.936,15</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARÇO-ABRIL/2019

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		

MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SEC. DA FAZENDA Mat.0000

LESSIVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC- 023298/O-6 BA Mat.999



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

**MARÇO-ABRIL/2019**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>47.075.466,12</b>	<b>42.771.462,97</b>	<b>43.079.461,34</b>	<b>45.451.449,96</b>	<b>41.224.719,78</b>	<b>49.656.254,95</b>	<b>47.715.649,82</b>	<b>59.979.526,97</b>	<b>48.168.129,60</b>	<b>52.997.958,15</b>	<b>47.338.081,44</b>	<b>48.985.385,74</b>	<b>574.443.546,84</b>	<b>561.958.514,00</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.312.025,93	12.875.955,10	11.633.046,44	15.494.791,69	14.454.253,43	12.713.447,99	19.399.796,72	16.341.659,54	16.429.191,25	20.462.207,42	18.191.959,40	16.978.354,75	187.286.689,66	173.623.441,00
1.1.1- IPTU	2.535.844,73	2.693.789,75	2.489.011,34	3.032.990,16	3.123.496,51	2.626.146,36	2.314.173,81	1.762.602,48	7.763.153,52	10.471.551,18	6.692.210,63	3.904.264,14	49.409.234,61	50.030.070,00
1.1.2- ISS	6.169.511,56	6.377.854,55	6.122.248,15	6.415.023,51	6.476.543,15	6.720.945,25	6.485.659,88	7.462.756,30	6.678.204,61	6.337.363,03	6.847.635,80	6.319.681,58	78.413.427,37	75.199.469,00
1.1.3- ITBI	1.548.362,30	1.767.087,74	1.434.334,08	2.072.391,12	1.979.505,72	2.112.441,08	4.145.272,74	1.794.278,06	1.371.772,81	1.860.827,95	1.517.688,57	2.794.582,71	24.398.544,88	19.734.186,00
1.1.4- IRRF	1.240.493,31	1.324.197,90	706.596,51	1.919.318,11	895.678,59	509.290,20	6.079.840,23	4.881.937,67	305.461,36	1.428.098,76	1.377.399,47	1.362.125,25	22.030.437,36	19.272.853,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	817.814,03	713.025,16	880.856,36	2.055.068,79	1.979.029,46	744.625,10	374.850,06	440.085,03	310.598,95	364.366,50	1.757.024,93	2.597.701,07	13.035.045,44	9.386.863,00
1.2- Contribuições	1.524.623,51	1.601.791,75	1.556.776,94	1.591.673,46	1.571.004,40	1.448.413,45	1.536.978,31	1.632.573,37	1.795.859,08	1.836.215,86	1.889.546,02	1.754.666,90	19.740.123,05	18.242.056,00
1.3- Receita Patrimonial	493.044,10	483.946,46	322.125,84	434.676,42	374.838,70	7.495.452,54	263.639,13	494.341,18	294.474,95	271.370,70	405.784,93	737.214,80	12.070.909,75	5.286.036,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	134.433,28	130.516,63	110.809,88	105.012,28	93.719,62	97.449,32	94.242,30	98.571,19	90.967,44	96.977,98	96.367,36	106.424,93	1.255.492,21	1.818.715,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	358.610,82	353.429,83	211.315,96	329.664,14	281.119,08	7.398.003,22	169.396,83	395.769,99	203.507,51	174.392,72	309.417,57	630.789,87	10.815.417,54	3.467.321,00
1.6- Receita de Serviços	33.183,15	41.350,51	47.899,34	42.532,85	38.353,89	44.602,02	50.241,77	197.918,54	0,00	0,00	0,00	1.250,00	497.332,07	350.000,00
1.7- Transferências Correntes	32.363.181,04	27.447.860,66	29.252.502,72	26.874.593,84	24.501.545,11	27.661.303,37	26.008.890,60	41.023.985,15	29.289.191,88	30.034.960,02	26.509.345,29	29.012.499,89	349.959.859,57	341.990.664,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	8.600.140,21	8.051.139,01	9.273.000,41	6.897.201,75	5.201.874,80	5.909.296,02	7.422.778,69	12.989.913,04	9.154.394,39	10.055.554,12	7.529.026,67	7.345.394,20	98.429.713,31	106.100.609,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	6.984.665,72	5.699.241,23	7.358.751,61	5.907.625,98	6.921.964,76	7.994.887,08	6.066.348,12	11.691.799,88	5.031.693,52	6.385.843,55	6.665.931,64	8.102.761,37	84.811.504,46	76.741.416,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	2.073.272,63	2.140.657,67	2.362.295,73	2.137.871,60	1.722.147,01	2.227.517,20	1.387.215,22	1.001.246,29	1.599.694,86	1.792.933,40	1.236.562,88	1.419.488,95	21.100.903,44	21.137.502,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	178,44	25,82	1.209,80	48,78	295,77	1.380,58	228,57	46,50	40,08	81,25	12,30	0,00	3.547,89	5.924,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	20.870,00	20.870,00	20.870,00	20.870,00	20.870,00	20.870,00	20.870,00	20.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.960,00	256.951,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	54.506,55	59.855,51	50.370,39	54.476,48	54.468,73	55.285,31	53.077,19	63.956,12	53.557,80	56.694,05	54.754,08	55.510,31	666.512,52	766.671,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	10.988.828,22	7.346.705,17	6.678.698,01	7.749.792,42	7.002.625,06	7.839.222,03	7.257.596,06	10.554.290,45	11.094.071,59	8.400.309,79	7.596.011,05	8.484.860,34	100.993.010,19	94.209.364,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	3.640.719,27	4.129.366,25	3.507.306,77	4.106.706,83	3.577.298,98	3.612.845,15	3.800.776,75	4.701.862,87	2.335.749,64	3.343.543,86	3.427.046,67	3.604.484,72	43.787.707,76	42.772.227,00
1.8- Outras Receitas Correntes	349.408,39	320.558,49	267.110,06	1.013.181,70	284.724,25	293.035,58	456.103,29	289.049,19	379.412,44	393.204,15	341.445,80	501.399,40	4.888.632,74	22.466.317,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-3.535.825,23</b>	<b>-3.182.386,62</b>	<b>-3.042.066,36</b>	<b>-2.992.723,45</b>	<b>-2.773.430,33</b>	<b>-3.230.790,03</b>	<b>-2.979.487,99</b>	<b>-4.360.621,32</b>	<b>-3.157.162,40</b>	<b>-3.646.882,32</b>	<b>-3.086.306,58</b>	<b>-3.373.528,76</b>	<b>-39.361.211,39</b>	<b>-39.061.814,00</b>
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-3.535.825,23	-3.182.386,62	-3.042.066,36	-2.992.723,45	-2.773.430,33	-3.230.790,03	-2.979.487,99	-4.360.621,32	-3.157.162,40	-3.646.882,32	-3.086.306,58	-3.373.528,76	-39.361.211,39	-39.061.814,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>43.539.640,89</b>	<b>39.589.076,35</b>	<b>40.037.394,98</b>	<b>42.458.726,51</b>	<b>38.451.289,45</b>	<b>46.425.464,92</b>	<b>44.736.161,83</b>	<b>55.618.905,65</b>	<b>45.010.967,20</b>	<b>49.351.075,83</b>	<b>44.251.774,86</b>	<b>45.611.856,98</b>	<b>535.082.335,45</b>	<b>522.896.700,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

MARÇO-ABRIL/2019  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		

MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SEC. DA FAZENDA Mat.0000

LESSIVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC- 023298/O-6 BA Mat.999



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

MARÇO-ABRIL/2019

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>
<b>Plano Financeiro</b>	<b>0,00</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
<b>Plano Previdenciário</b>	<b>0,00</b>

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VII + IX)</b>				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>								
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>					

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  
Recursos para Formação de Reserva



MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1



LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SEC. DA FAZENDA Mat.0000



LESSIVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC - 023298/O-6 BA Mat.999



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

MARÇO-ABRIL/2019

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>522.896.700,00</b>	<b>184.225.674,87</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>173.623.441,00</b>	<b>72.061.712,82</b>
IPTU	50.030.070,00	28.831.179,47
ISS	75.199.469,00	26.182.885,02
ITBI	19.734.188,00	7.544.872,04
IRRF	19.272.853,00	4.473.084,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.386.863,00	5.029.691,45
<b>Contribuições</b>	<b>18.242.056,00</b>	<b>7.276.287,86</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.286.036,00</b>	<b>1.708.845,38</b>
Aplicações Financeiras (II)	1.818.715,00	390.737,71
Outras Receitas Patrimoniais	3.467.321,00	1.318.107,67
<b>Transferências Correntes</b>	<b>302.928.850,00</b>	<b>101.562.117,02</b>
Cota-Parte do FPM	86.820.487,00	27.267.495,68
Cota-Parte do ICMS	61.393.133,00	20.948.976,15
Cota-Parte do IPVA	16.910.002,00	4.838.944,37
Cota-Parte do ITR	4.739,00	106,92
Transferências da LC 87/1996	205.561,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	613.337,00	220.516,24
Transferências do FUNDEB	71.514.590,00	24.238.808,27
Outras Transferências Correntes	65.467.001,00	24.047.269,39
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>22.816.317,00</b>	<b>1.616.711,79</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.816.317,00	1.616.711,79
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>521.077.985,00</b>	<b>183.834.937,16</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>35.580.000,00</b>	<b>381.939,24</b>
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	12.000.000,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>21.580.000,00</b>	<b>381.939,24</b>
Convênios	21.500.000,00	219.939,24
Outras Transferências de Capital	80.000,00	162.000,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.580.000,00	381.939,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	554.657.985,00	184.216.876,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>505.275.489,71</b>	<b>471.028.355,07</b>	<b>173.659.539,99</b>	<b>164.483.340,47</b>	<b>27.940.612,07</b>	<b>5.994.278,94</b>	<b>5.842.430,44</b>
Pessoal e Encargos Sociais	296.258.929,26	288.945.628,61	109.215.537,29	109.180.782,69	834.327,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>208.986.560,45</b>	<b>182.082.726,46</b>	<b>64.444.002,70</b>	<b>55.302.557,78</b>	<b>27.106.284,63</b>	<b>5.994.278,94</b>	<b>5.842.430,44</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	208.986.560,45	182.082.726,46	64.444.002,70	55.302.557,78	27.106.284,63	5.994.278,94	5.842.430,44
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>505.245.489,71</b>	<b>471.028.355,07</b>	<b>173.659.539,99</b>	<b>164.483.340,47</b>	<b>27.940.612,07</b>	<b>5.994.278,94</b>	<b>5.842.430,44</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>53.399.370,42</b>	<b>19.998.807,96</b>	<b>3.684.383,99</b>	<b>3.216.076,59</b>	<b>1.756.207,61</b>	<b>19.021,25</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	47.100.501,61	13.910.807,96	1.603.327,30	1.135.019,90	1.756.207,61	19.021,25	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.298.868,81	6.088.000,00	2.081.056,69	2.081.056,69	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>47.100.501,61</b>	<b>13.910.807,96</b>	<b>1.603.327,30</b>	<b>1.135.019,90</b>	<b>1.756.207,61</b>	<b>19.021,25</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>553.345.991,32</b>	<b>484.939.163,03</b>	<b>175.262.867,29</b>	<b>165.618.360,37</b>	<b>29.696.819,68</b>	<b>6.013.300,19</b>	<b>5.842.430,44</b>

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-16.940.734,09
--	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.606.191,93

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	390.737,71
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>-16.549.996,38</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
-3.069.429,25

**ABAIXO DA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre 2019

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	155.999.796,07	153.918.739,38
DEDUÇÕES (XXIX)	8.538.962,31	35.348.588,07
Disponibilidade de Caixa	8.538.962,31	35.348.588,07
Disponibilidade de Caixa bruta	49.752.318,41	47.035.994,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	41.213.356,10	11.687.406,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	147.460.833,76	118.570.151,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		28.890.682,45

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	29.525.949,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-635.267,48

**RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) -390.737,71**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.198.160,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.198.160,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	



MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1



LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SEC. DA FAZENDA Mat.0000



LESSIVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC- 023298/O-6 BA Mat.999



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

MARÇO-ABRIL/2019

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.891.931,56	33.353.810,2	29.696.819,6	0,00	11.548.922,17	2.222.834,74	6.088.104,59	6.013.300,19	5.842.430,44	0,00	2.468.508,89	14.017.431,0
Executivo	7.887.484,90	28.553.370,8	25.175.678,5	0,00	11.265.177,18	2.217.699,96	4.453.253,99	4.397.308,97	4.249.196,47	0,00	2.421.757,48	13.686.934,6
01 - GABINETE DA PREFEITA	0,00	1.583.715,32	997.173,94	0,00	586.541,38	0,00	164.276,92	164.276,92	164.276,92	0,00	0,00	586.541,38
02 - GABINETE DA VICE PREFEITA	0,00	954,31	0,00	0,00	954,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,31
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	166.893,36	121.136,56	0,00	45.756,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.756,80
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	161.965,09	136.963,37	0,00	25.001,72	0,00	7.037,52	7.037,52	7.037,52	0,00	0,00	25.001,72
05 - SECRETARIA MUN. DE PLANJ, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENV ECONÔMICO	0,00	93.378,30	71.534,69	0,00	21.843,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.843,61
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.980.997,48	1.706.208,38	0,00	274.789,10	0,00	17,10	0,00	0,00	0,00	17,10	274.806,20
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	853.828,53	705.804,43	0,00	148.024,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.024,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	9.817.862,93	9.389.918,12	0,00	427.944,81	0,00	3.944.916,74	3.935.804,10	3.787.691,60	0,00	157.225,14	585.169,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	2.589.446,59	2.469.416,16	0,00	120.030,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.030,43
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.045.918,41	4.484.973,09	0,00	1.560.945,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.945,32
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER	0,00	316.015,02	288.054,97	0,00	27.960,05	0,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	0,00	0,00	27.960,05
12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	1.917.523,34	1.830.823,72	0,00	86.699,62	0,00	108.733,63	61.580,00	61.580,00	0,00	47.153,63	133.853,25
13 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	76.760,77	67.513,75	0,00	9.247,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.247,02
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	0,00	41.838,22	29.152,76	0,00	12.685,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.685,46
15 - SECRETARIA MUN.DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA	0,00	1.259.105,07	1.192.902,44	0,00	66.202,63	0,00	194.519,90	194.519,90	194.519,90	0,00	0,00	66.202,63
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	914.628,35	864.362,67	0,00	50.265,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.265,68
17 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	111.772,88	68.861,76	0,00	42.911,12	0,00	427,55	427,55	427,55	0,00	0,00	42.911,12
18 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	0,00	66.903,63	35.938,38	0,00	30.965,25	0,00	224,63	224,63	224,63	0,00	0,00	30.965,25
19 - SECRETARIA MUN. DESENV URBANO, SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO	0,00	553.863,20	514.550,50	0,00	39.312,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.312,70
21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	4.252.068,93	0,00	200.388,83	0,00	4.051.680,10	1.582.955,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582.955,92	5.634.636,02
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS	3.110.502,80	0,00	0,00	0,00	3.110.502,80	573.666,62	0,00	338,35	338,35	0,00	573.328,27	3.683.831,07
31 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS	524.913,17	0,00	0,00	0,00	524.913,17	61.077,42	0,00	0,00	0,00	0,00	61.077,42	585.990,59



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

MARÇO-ABRIL/2019

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018					
Legislativo	4.446,66	4.800.439,49	4.521.141,16	0,00	283.744,99	5.134,78	1.634.850,60	1.615.991,22	1.593.233,97	0,00	46.751,41	330.496,40
30 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	0,00	4.771.742,55	4.502.240,59	0,00	269.501,96	5.134,78	1.634.850,60	1.615.991,22	1.593.233,97	0,00	46.751,41	316.253,37
50 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	4.446,66	28.696,94	18.900,57	0,00	14.243,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.243,03
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>7.891.931,56</b>	<b>33.353.810,29</b>	<b>29.696.819,68</b>	<b>0,00</b>	<b>11.548.922,17</b>	<b>2.222.834,74</b>	<b>6.088.104,59</b>	<b>6.013.300,19</b>	<b>5.842.430,44</b>	<b>0,00</b>	<b>2.468.508,89</b>	<b>14.017.431,06</b>

MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SEC. DA FAZENDA Mat.0000

LESSIVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC - 023298/O-6 BA Mat.999



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2019  
R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>164.236.578,00</b>	<b>164.236.578,00</b>	<b>67.032.021,37</b>	<b>40,81</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.030.070,00	50.030.070,00	28.831.179,47	57,62
1.1.1 - IPTU	42.472.002,00	42.472.002,00	28.370.921,34	62,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.558.068,00	7.558.068,00	2.460.258,13	32,55
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.734.186,00	19.734.186,00	7.544.872,04	38,23
1.2.1 - ITBI	19.734.186,00	19.734.186,00	7.544.872,04	38,23
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.199.469,00	75.199.469,00	26.182.885,02	34,81
1.3.1 - ISS	74.471.740,00	74.471.740,00	25.909.484,68	34,79
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	727.729,00	727.729,00	273.400,34	37,56
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.272.853,00	19.272.853,00	4.473.084,84	23,20
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>205.009.073,00</b>	<b>205.009.073,00</b>	<b>66.539.919,42</b>	<b>32,45</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	106.100.609,00	106.100.609,00	34.084.369,38	32,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	98.400.609,00	98.400.609,00	34.084.369,38	34,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	76.741.416,00	76.741.416,00	26.186.220,08	34,12
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	256.951,00	256.951,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	766.671,00	766.671,00	220.516,24	28,76
2.5 - Cota-Parte ITR	5.924,00	5.924,00	133,63	2,25
2.6 - Cota-Parte IPVA	21.137.502,00	21.137.502,00	6.048.680,09	28,61
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>369.245.651,00</b>	<b>369.245.651,00</b>	<b>133.571.940,79</b>	<b>36,17</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>2.593,00</b>	<b>2.593,00</b>	<b>886,26</b>	<b>34,17</b>
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>6.574.251,00</b>	<b>6.574.251,00</b>	<b>2.382.282,03</b>	<b>36,23</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.718.178,00	3.718.178,00	1.378.274,78	37,06
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.729.183,00	2.729.183,00	982.884,60	36,01
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	500,00	500,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	126.390,00	126.390,00	21.122,65	16,71
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>2.007.005,00</b>	<b>2.007.005,00</b>	<b>646,45</b>	<b>0,03</b>
6.1 - Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.005,00	7.005,00	646,45	9,22

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>8.583.849,00</b>	<b>8.583.849,00</b>	<b>2.383.814,74</b>	<b>27,77</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>39.061.814,00</b>	<b>39.061.814,00</b>	<b>13.263.880,06</b>	<b>33,95</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	19.280.122,00	19.280.122,00	6.816.873,70	35,35
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.348.283,00	15.348.283,00	5.237.243,93	34,12
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	51.390,00	51.390,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	153.334,00	153.334,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.185,00	1.185,00	26,71	2,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.227.500,00	4.227.500,00	1.209.735,72	28,61
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>94.241.886,00</b>	<b>94.241.886,00</b>	<b>35.595.459,73</b>	<b>37,77</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	71.514.590,00	71.514.590,00	24.238.808,27	33,89
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	22.694.774,00	22.694.774,00	11.336.444,50	49,95
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.522,00	32.522,00	20.206,96	62,13
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>32.452.776,00</b>	<b>32.452.776,00</b>	<b>10.974.928,21</b>	<b>33,82</b>

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>84.817.696,00</b>	<b>84.817.696,00</b>	<b>84.817.696,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>32.163.420,25</b>	<b>37,92%</b>	<b>0,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil	2.502.696,00	2.502.696,00	2.502.696,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	82.315.000,00	82.315.000,00	82.315.000,00	100,00%	32.163.420,25	39,07%	0,00
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>9.424.190,00</b>	<b>9.424.190,00</b>	<b>8.898.000,00</b>	<b>94,41%</b>	<b>6.466.447,84</b>	<b>68,61%</b>	<b>0,00</b>
14.1 - Com Educação Infantil	818.000,00	818.000,00	491.000,00	79,44%	0,00	0,00%	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.606.190,00	8.606.190,00	8.407.000,00	95,46%	6.466.447,84	73,43%	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>94.241.886,00</b>	<b>94.241.886,00</b>	<b>93.715.696,00</b>	<b>99,44%</b>	<b>38.629.868,09</b>	<b>40,99%</b>	<b>0,00</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
VALOR							
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		38.629.868,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		90,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %		18,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-8,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019								0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RP NÃO PROC. (j)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.475.696,00	4.485.523,00	3.876.484,08	86,42%	60,00	0,00%	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
22.2 - Pré-escola	10.475.696,00	4.485.523,00	3.876.484,08	86,42%	60,00	0,00%	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.320.696,00	3.120.696,00	2.993.696,00	95,93%	0,00	0,00%	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.155.000,00	1.364.827,00	882.788,08	64,68%	60,00	0,00%	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	151.265.615,00	157.599.776,73	156.434.237,02	99,26%	55.812.828,57	35,41%	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	90.921.190,00	91.121.190,00	90.722.000,00	99,56%	38.629.868,09	42,39%	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	60.344.425,00	66.478.586,73	65.712.237,02	98,84%	17.182.960,48	25,84%	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
27- OUTRAS	2.600.000,00	2.241.000,00	544.600,00	24,30%	168,00	0,00%	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	164.341.311,00	164.326.299,73	160.855.321,10	97,89%	55.813.056,57	33,96%	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							10.974.928,21	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							11.336.444,50	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							22.311.372,71	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							33.501.515,86	
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,08	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RP NÃO PROC. (j)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.781.541,00	3.781.541,00	3.215.830,49	85,04%	944.330,42	24,97%	0,00	

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.007.005,00	2.007.005,00	250.000,00	12,45%	0,00	0,00%	0,00
<b>43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)</b>	<b>5.788.546,00</b>	<b>5.788.546,00</b>	<b>3.465.830,49</b>	<b>59,87%</b>	<b>944.330,42</b>	<b>16,31</b>	<b>0,00</b>
<b>44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)</b>	<b>170.129.857,00</b>	<b>170.114.845,73</b>	<b>164.321.151,59</b>	<b>96,59%</b>	<b>56.757.386,99</b>	<b>33,36</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.522.886,28	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	797.227,03	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.725.659,25	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.707.309,58	331.555,35
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.595.459,73	1.378.274,78
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	41.185.605,36	842.513,37
48.1 Orçamento do Exercício	38.629.868,09	819.785,98
48.2 Restos a Pagar	2.555.737,27	22.727,39
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.206,96	2.327,92
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.882.836,05	869.644,68
51- (+) Ajustes	5.267.583,02	-115.588,88
51.1 Retenções	5.264.573,77	-115.588,63
51.2 Conciliação Bancária	3.009,25	-0,25
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.384.746,97	754.055,80



MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1



LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SEC. DA FAZENDA Mat.0000



LESSYVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC- 023298/O-6 BA Mat.999



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

**MARÇO-ABRIL/2019**  
R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>164.236.578,00</b>	<b>164.236.578,00</b>	<b>67.032.021,37</b>	<b>40,81</b>		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.472.002,00	42.472.002,00	26.370.921,34	62,09		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.734.186,00	19.734.186,00	7.544.872,04	38,23		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	74.471.740,00	74.471.740,00	25.909.484,68	34,79		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.272.853,00	19.272.853,00	4.473.084,84	23,20		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	938.448,00	938.448,00	427.717,10	45,57		
Dívida Ativa dos Impostos	7.311.837,00	7.311.837,00	2.286.960,97	31,27		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.512,00	35.512,00	18.980,40	53,44		
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>197.309.073,00</b>	<b>197.309.073,00</b>	<b>66.539.919,42</b>	<b>33,72</b>		
Cota-Parte FPM	98.400.609,00	98.400.609,00	34.084.369,38	34,63		
Cota-Parte ITR	5.924,00	5.924,00	133,63	2,25		
Cota-Parte IPVA	21.137.502,00	21.137.502,00	6.048.680,09	28,61		
Cota-Parte ICMS	76.741.416,00	76.741.416,00	26.186.220,08	34,12		
Cota-Parte IPI-Exportação	766.671,00	766.671,00	220.516,24	28,76		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	256.951,00	256.951,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>361.545.651,00</b>	<b>361.545.651,00</b>	<b>133.571.940,79</b>	<b>36,94</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>32.132.577,00</b>	<b>32.132.577,00</b>	<b>9.598.063,29</b>	<b>29,87</b>		
Provenientes da União	31.229.220,00	31.229.220,00	9.198.636,34	29,45		
Provenientes dos Estados	828.156,00	828.156,00	371.562,50	44,86		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS	75.201,00	75.201,00	27.864,45	37,05		
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>32.132.577,00</b>	<b>32.132.577,00</b>	<b>9.598.063,29</b>	<b>29,87</b>		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>94.608.304,00</b>	<b>93.347.246,25</b>	<b>74.816.579,08</b>	<b>80,14</b>	<b>38.240.605,71</b>	<b>40,96</b>

Pessoal e Encargos Sociais	67.839.577,00	55.738.378,27	51.911.789,78	93.13	27.106.068,24	48.63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.768.727,00	37.608.867,98	22.904.789,30	60,90	11.134.537,47	29,60
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.748.200,00</b>	<b>4.009.257,75</b>	<b>2.174.850,60</b>	<b>54,24</b>	<b>408.456,93</b>	<b>10,18</b>
Investimentos	2.748.200,00	4.009.257,75	2.174.850,60	54,24	408.456,93	10,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>97.356.504,00</b>	<b>97.356.504,00</b>	<b>76.991.429,68</b>	<b>79,08</b>	<b>38.649.062,64</b>	<b>39,70</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>32.554.287,00</b>	<b>32.554.287,00</b>	<b>23.782.166,30</b>	<b>30,89</b>	<b>4.975.220,08</b>	<b>12,87</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	32.132.577,00	32.132.577,00	23.782.166,30	30,89	4.975.220,08	12,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	421.710,00	421.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>32.554.287,00</b>	<b>32.554.287,00</b>	<b>23.782.166,30</b>	<b>30,89</b>	<b>4.975.220,08</b>	<b>12,87</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>64.802.217,00</b>	<b>64.802.217,00</b>	<b>53.209.263,38</b>	<b>69,11</b>	<b>33.673.842,56</b>	<b>87,13</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,21
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	13.638.051,44
--	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	468.017,13	0,00	239.023,99	228.993,14	0,00
<b>Total</b>	<b>468.017,13</b>	<b>0,00</b>	<b>239.023,99</b>	<b>228.993,14</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
<b>Total (VIII)</b>			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO
---	--

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00
<b>Total (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
Atenção Básica	23.981.400,00	26.340.727,93	21.063.542,41	27,35	9.851.488,92	25,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.414.000,00	40.141.461,59	28.758.711,46	37,35	17.068.132,34	44,16
Suporte Profilático e Terapêutico	1.676.800,00	1.599.800,00	843.051,35	1,09	279.798,20	0,72
Vigilância Sanitária	89.017,00	89.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.094.577,00	10.027.576,34	8.986.599,89	11,67	3.339.028,57	8,63
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	28.100.710,00	19.157.921,14	17.339.524,57	22,52	8.110.614,61	20,98
<b>TOTAL</b>	<b>97.356.504,00</b>	<b>97.356.504,00</b>	<b>76.991.429,68</b>	<b>100,00</b>	<b>38.649.062,64</b>	<b>100,00</b>



MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1



LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SEC. DA FAZENDA Mat.0000



LESSIVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC- 023298/O-6 BA Mat.999



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

**MARÇO-ABRIL/2019**  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>				
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>				
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC + 1	EC + 2	EC + 3	EC + 4	EC + 5	EC + 6	EC + 7	EC + 8	EC + 9
<b>Do Ente Federado (IV)</b>											
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											
Nota:											



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

MARÇO-ABRIL/2019  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	

MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SEC. DA FAZENDA Mat.0000

LESSIVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC-023298/O-6 BA Mat.999



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

MARÇO-ABRIL/2019

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		558.476.700,00	
Previsão Atualizada		558.476.700,00	
Receitas Realizadas		184.607.614,11	
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.198.160,13	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		558.476.700,00	
Créditos Adicionais		1.198.160,13	
Dotação Atualizada		559.674.860,13	
Despesas Empenhadas		491.027.163,03	
Despesas Liquidadas		177.343.923,98	
Despesas Pagas		167.699.417,06	
Superávit Orçamentário		7.263.690,13	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		491.027.163,03	
Despesas Liquidadas		177.343.923,98	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		535.082.335,45	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Geral de Previdência Social		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
		<b>% em Relação à Meta</b>	
		(b/a)	

Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.069.429,25	-16.549.996,38	539,18
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.606.191,93	-16.940.734,09	650,01

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	41.245.741,85	0,00	29.696.819,68	11.548.922,17
Poder Executivo	36.440.855,70	0,00	25.175.678,52	11.265.177,18
Poder Legislativo	4.804.886,15	0,00	4.521.141,16	283.744,99
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.310.939,33	0,00	5.842.430,44	2.468.508,89
Poder Executivo	6.870.953,95	0,00	4.249.196,47	2.421.757,48
Poder Legislativo	1.639.985,38	0,00	1.593.233,97	46.751,41
<b>TOTAL</b>	<b>49.556.681,18</b>	<b>0,00</b>	<b>35.539.250,12</b>	<b>14.017.431,06</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.501.515,86	25,00	25,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	32.163.420,25	60,00	90,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	2.000.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	12.000.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	168,00	12.004.060,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.673.842,56	15,00	25,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00



MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1



LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SEC. DA FAZENDA Mat.0000



LESSIVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC-023298/O-6 BA Mat.999

## Relatório de Gestão Fiscal

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL EXERCÍCIO 12 MESES (B)	INSCRITAS EM RESOLUÇÃO DE PROVIMENTO (C)		
	(Mês de 12 Meses)															
	LIQUIDADAS															
	Maio/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019				
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (B)</b>	8.843.998,29	32.806.748,32	32.148.986,71	35.567.284,09	32.812.323,99	32.882.323,99	32.882.323,99	32.882.323,99	32.882.323,99	32.882.323,99	32.882.323,99	32.882.323,99	32.882.323,99	42.002.381,85	361.182.454,41	735.788,34
Pessoal Ativo	7.941.616,28	32.788.143,68	32.062.284,58	35.474.714,68	32.729.896,48	32.729.896,48	32.729.896,48	32.729.896,48	32.729.896,48	32.729.896,48	32.729.896,48	32.729.896,48	32.729.896,48	41.284.832,36	359.618.164,14	261.726,28
Vinculações, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.266.963,89	28.624.468,78	27.224.496,62	30.441.371,41	28.688.072,68	28.833.439,38	1.292.828,04	35.379.889,52	28.394.992,80	38.075.513,87	329.778,75	-	-	41.194.832,36	271.198.024,38	281.791,30
Obrigações Patronais	4.674.187,40	4.755.872,72	4.797.793,93	5.028.548,96	4.538.983,84	16.429,21	16.141,24	-	-	-	-	-	-	-	23.828.178,78	0,00
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	81.294,62	13.882,58	4.979,00	4.898,24	8.732,24	0,00	12.453,88	4.898,24	14.313,12	-	-	-	13.000,00	89.000,00	0,00
Aposentadorias, Reformas e Indenizações	-	3.962,24	7.384,41	3.962,24	3.962,24	3.962,24	3.962,24	3.962,24	3.962,24	3.962,24	7.924,48	-	-	7.924,48	15.421,12	0,00
Pensões	-	4.184,38	5.977,68	2.988,64	954,00	4.770,00	-	4.579,20	2.882,00	6.540,64	-	-	-	5.988,00	38.444,74	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de locação (R 1º do art. 18 da LRF)	182.680,00	68.280,00	182.680,00	85.560,00	788.278,88	1.825.288,24	138.988,27	882.398,45	-	-	888.838,51	737.944,70	-	795.568,81	5.997.428,41	75.847,36
<b>DESPESA NÃO COMPUTÁVEL (C) (R 6º do art. 18 da LRF)</b>	4.688,28	35.579,32	49.847,68	0,00	15.209,61	27.784,28	36.862,28	15.874.388,31	3.778.038,88	3.387.318,68	288.808,28	2.284.124,64	-	2.284.124,64	24.828.864,67	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos à Demissão Voluntária	1.832,81	368.533,61	-	-	10.432,62	17.688,71	-	15.874.388,31	3.712.882,81	3.315.466,94	161.088,68	2.274.799,04	-	2.274.799,04	24.828.864,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da operação	-	5.221,68	16.851,12	-	2.776,69	10.187,52	-	23.972,39	-	66.625,48	119.117,61	-	-	5.939,89	238.161,66	0,00
Impostos e Pensões com Base em Vencimentos	2.775,48	1.822,67	3.814,28	-	-	-	-	1.779,11	-	-	11.748,07	-	-	13.376,51	12.341,69	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (D) = (B) - (C)</b>	8.839.310,01	32.801.169,00	32.148.193,31	35.567.284,09	31.999.114,27	32.588.476,14	-3.724.478,88	30.399.988,21	38.022.778,78	37.362.389,12	768.838,96	39.708.047,21	-	276.283.488,34	735.788,34	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RÉCITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL - RCL) (R 1º do art. 18 da LRF)													555.082.338,45	-		
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (R 1º) (R 11, art. 186 da CF)													0,00	-		
RÉCITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (RCL) (R 1º do art. 18 da LRF)													555.082.338,45	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DDP (D) = (D) + (C) (R 1º do art. 18 da LRF)													277.679.188,58	50,00%		
LIMITE MÁXIMO (L) (R 1º do art. 18 da LRF)													250.000.000,00	44,82%		
LIMITE PRECATORIAL (P) = (R 1º do art. 18 da LRF)													214.487.218,68	38,72%		
LIMITE DE ALÍQUOTA (A) = (R 1º do art. 18 da LRF)													260.000.000,00	46,83%		

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrantes de cada exercício, os valores de notas a pagar não processadas inscritas em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.  
2 - No Acumulado foram excluídos os saldos em Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da operação processadas entre o período de maio a dezembro de 2018.

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º QUADRIMESTRE DE 2019			2º QUADRIMESTRE DE 2019			3º QUADRIMESTRE DE 2019		
"Quadrimestre/Semestre"			"Primeiro período seguinte"			"Segundo período seguinte"		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1.3*c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-d)	(h) = (a)	(i)
54,00%	51,77%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

MOEMA BABEL GRAMACIO  
PREFEITA

LEIZ ANTUNO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LESSYVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CHEFE-RECEITA

APRO VINA GRE NASSIMENTO  
CONTROLADOR

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2019

DÍVIDA CONSOLIDADA	RS 1.000			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>155.999.796,07</b>	<b>153.918.739,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.408.484,73	12.334.122,21	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	13.408.484,73	12.334.122,21	0,00	0,00
Internos	13.408.484,73	12.334.122,21	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	141.712.313,38	140.705.619,21	0,00	0,00
De Tributos	7.908.023,49	7.736.128,65	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	133.804.289,89	132.969.490,56	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	878.997,96	878.997,96	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>8.538.962,31</b>	<b>35.348.588,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa'	8.538.962,31	35.348.588,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.752.318,41	47.035.994,24	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	41.213.356,10	11.687.406,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>147.460.833,76</b>	<b>118.570.151,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>514.570.061,32</b>	<b>536.082.335,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL (III/RCL)	30,33%	28,77%	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	28,67%	22,16%	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	617.244.073,58	642.098.802,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	555.519.666,23	577.888.922,29	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.326.652,94	18.640.987,59	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	8.310.939,33	2.297.639,14	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-	-

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  
Tabela 2.1

RS 1,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									
2019			2019			2019			
<1º Quadrimestre>			<2º Quadrimestre>			<3º Quadrimestre>			
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b-25*c)	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	
120%	22,16%	0,00%	0,00%						
% Limite de Endividamento									

\* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Nota:

MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SECRETARIO DA FAZENDA

LESSVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC - 023298/O-6 BA

APIO VINAGRE NASCIMENTO  
CONTROLADOR

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores



**MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>514.370.061,32</b>	<b>535.082.335,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <7,00%>	36.005.904,29	37.455.763,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <6,30%>	32.405.313,86	33.710.187,13	0,00	0,00

  

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SECRETARIO DA FAZENDA

LESSYVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC- 023298/O-6 BA

APIO VINAGRE NASCIMENTO  
CONTROLADOR

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
<b>Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
<b>TOTAL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
RCL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	535.082.335,43	
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	85.613.173,67	16,00%
LIMITE DE ALERTA (nesso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=14,40%>	77.051.856,30	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	37.455.763,48	7,00%



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SECRETARIO DA FAZENDA

LESSYVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC- 023298/O-6 BA

APIO VINAGRE NASCIMENTO  
CONTROLADOR

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida			RS 535.082.335,45
Receita Corrente líquida Ajustada			RS 535.082.335,45
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	277.019.188,50		51,77%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	288.944.461,14		54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	274.497.238,09		51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,60%>	260.050.015,03		48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	118.570.151,31		22,16%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	642.098.802,54		120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.455.763,48		7,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	85.613.173,67		16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	37.455.763,48		7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	0,00		0,00

MOEMA ISABEL GRAMACHO  
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
SECRETARIO DA FAZENDA

LESSYVALDO DIAS DA SILVA  
CONTADOR CRC- 023298/O-6 BA

APIO VINAGRE NASCIMENTO  
CONTROLADOR

## **Atos Administrativos**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 4.428, DE 28 DE MAIO DE 2019**

Substitui integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam substituídos os integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, representantes do seguimento da Sociedade Civil, da Associação Espaço dos Idosos Ester Lar pelos membros da Instituição Paraíso da 3ª Idade Rosa de Sarom LTDA-ME, nos seguintes termos:

**I** – Representantes da Associação Espaço dos Idosos Ester Lar

- a)** Titular: Estelita Candeias da Fonseca
- b)** Suplente: Edson Casado de Lima

**II** – Representantes da Instituição Paraíso da 3ª Idade Rosa de Sarom LTDA-ME

- a)** Titular: Eloide Alves Conceição
- b)** Suplente: Léa Alves Lisboa da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de maio de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **DECRETO S/Nº/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Sra. Elisabete Jesus Santos França exonerada do cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2, na estrutura da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de maio de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **DECRETO S/Nº/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Sra. Elisabete Jesus Santos França nomeada no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Política para Mulheres.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de maio de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **DECRETO SNº/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Sr. Leandro de Souza Almeida exonerado do cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5 na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Inovação Tecnológica.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de maio de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **DECRETO S/Nº/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Sr. Leandro de Souza Almeida nomeado no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5 na estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de maio de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **DECRETO S/Nº/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação no decreto S/Nº/2019, publicado em 22 de maio de 2019, em nome do Sr. Neidilson Lazaro Costa, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de maio de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **DECRETO S/Nº/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação no decreto S/Nº/2019, publicado em 22 de maio de 2019, em nome da Sra. Adriana Souza Machado, na estrutura da Secretaria Municipal de Juventude, Igualdade Racial e Políticas Afirmativas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de maio de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **DECRETO S/Nº/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação no decreto S/Nº/2019, publicado em 22 de maio de 2019, em nome da Sra. Valdeci Honorata da Silva Brito, na estrutura da Secretaria Municipal de Juventude, Igualdade Racial e Políticas Afirmativas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de maio de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **DECRETO S/Nº/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação no decreto S/Nº/2019, publicado em 22 de maio de 2019, em nome da Sra. Edilene Conceição de Sena, na estrutura da Secretaria Municipal de Juventude, Igualdade Racial e Políticas Afirmativas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de maio de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



**Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 007, DE 22 DE MAIO DE 2019**

Estabelece diretrizes para a elaboração e acompanhamento da Programação Anual de Saúde municipal em conformidade com a legislação vigente, na forma que indica e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto Municipal 4.047 de 30 de janeiro de 2017;

Considerando a competência do Conselho de Saúde, no controle social da saúde, por meio formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros, conforme estabelecidos pelas leis federais e decreto municipal supracitados;

Considerando que a Programação Anual de Saúde deve conter a definição das ações e metas que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS, e a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS, de acordo com a Portaria GM/MS 2.135/2013, Lei Complementar (LC) 141/2012 e a Portaria de Consolidação 1/2018;

Considerando que a Programação Anual de Saúde é instrumento de previsão das ações e serve de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto do que deverá ser efetivamente realizado, física e financeiramente.

Considerando que a PAS de diversos municípios brasileiros, bem como do ente federal, contém a descrição dos recursos financeiros necessários a realização das ações de saúde em cada uma das metas individuais;

Considerando que o processo de planejamento e orçamento deve ser ascendente e partindo das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimando os respectivos custos, cabendo aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades, conforme estabelecido pela Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os entes da Federação devem encaminhar a PAS ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da Lei Orçamentária do exercício correspondente, e a construção da programação deve ser realizada antes do ano de sua vigência para haver harmonia entre todas as peças



**Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**

orçamentárias, tendo em vista a necessidade das programações serem consonantes com estas leis, no tocante aos recursos que as financiarão, conforme LC 141/2012;

Considerando que a disponibilidade do Relatório Anual de Gestão e dos indicadores submetidos a pactuação interfederativa ocorre somente no fim do primeiro quadrimestre, a PAS elaborada previamente deve ser revisada para eventuais ajustes, ocorrendo assim dois momentos principais de construção da programação anual;

Considerando que qualquer alteração no planejamento da saúde, inclusive em seus aspectos financeiros e econômicos, deve ser notificada autorizada pelo conselho de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Programação Anual da Saúde (PAS) deve conter além da definição das ações e metas que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde e a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento, a descrição da especificação orçamentária e a dotação de recursos financeiros alocados, ao menos para cada objetivo geral, quando não for possível especificar simultaneamente para cada ação geral e para cada meta individualmente.

**Art. 2º** A PAS deve ser submetida ao Conselho de Saúde para aprovação antes do encaminhamento da Lei Orçamentária, devendo ser revisada para ajuste com a disponibilidade dos dados do Relatório Anual de Gestão e da pactuação interfederativa.

**Art. 3º** Os instrumentos de planejamento e gestão em saúde, quais sejam o Plano Municipal de Saúde, a PAS, os relatórios quadrimestrais e anual de gestão e o relatório resumido de execução orçamentária do SUS, assim como os instrumentos de planejamento de governo relacionados, quais sejam o capítulo da saúde no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e alterações decorrentes de suplementações de créditos, devem ser disponibilizados conjuntamente em endereço eletrônico acessível para fins de acesso a informação, transparência das ações e para possibilitar acompanhamento e fiscalização dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de maio de 2019.

**Cibele Isaura Marques dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 008, DE 22 DE MAIO DE 2019**

Notificar o Secretário Municipal de Saúde para o cumprimento de disposição legal sobre quadro de pessoal do Conselho de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto Municipal 4.047 de 30 de janeiro de 2017;

Considerando a competência do Conselho de Saúde, no controle social da saúde, por meio formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros, conforme estabelecidos pelas leis federais e decreto municipal supracitados;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde (CMS) possui uma Secretaria Executiva, coordenada por um profissional técnico, de nível superior qualificado para a função de secretária, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, ao qual compete definir sua estrutura, funcionamento e dimensão, bem como deliberar sobre o quadro de pessoal necessário à consecução de suas atividades regimentais legais, como estabelecido pelo Decreto Municipal 4.047 de 30 de janeiro de 2017 em conformidade com a legislação federal que orienta e disciplina a atuação dos Conselhos de Saúde;

Considerando que, por imposição regimental, o Conselho Municipal de Saúde é obrigado a submeter aos órgãos judiciais de fiscalização e controle da administração pública, após devido prazo, as questões referentes ao descumprimento de dispositivos legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Notificar o Secretário Municipal de Saúde e demais gestores públicos para o devido cumprimento do que estabelece a legislação sobre a competência e autonomia do Conselho de Saúde referente ao quadro de pessoal deste órgão de fiscalização e acompanhamento das Políticas de Saúde, solicitando que em caso de necessidade de alteração no quadro de pessoal ou adoção de qualquer outra medida que afetem o funcionamento deste colegiado, que a solicitação seja submetida à instância administrativa do CMS para subseqüente deliberação do Plenário.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de maio de 2019.

**Cibele Isaura Marques dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do artigo de nº 24, II da lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada, HOMOLOGADO E ADJUDICADO, o presente ato, nos termos que se segue.

**Nº PROCESSO:** 19023/2018

**CREDOR:** PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO - EIRELI

**CNPJ:** 13.290.044/0001-45

**ENDEREÇO:** Rua Barão de Cotegipe, nº 149, 1º Andar, Mares, Salvador/BA, CEP: 40.445-001

**OBJETO DE CONTRATAÇÃO:** O objeto deste contrato tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de vasilhames para atendimento das necessidades dos estudantes e professores nas escolas do município.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
SEMED	02.1001.2208.339030.01	
VALOR TOTAL		R\$ 14.300,10

Lauro de Freitas, 15 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS. Contratada: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO - EIRELI - CNPJ: 13.290.044/0001-45. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2019 Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo: 19023/2018. Objeto: O objeto deste contrato tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de vasilhames para atendimento das necessidades dos estudantes e professores nas escolas, conforme especificações do Termo de Referência presente no processo supra. Dotação: 02.1001.2208.339030.01. Data da Assinatura: 15 de Maio de 2019. Valor: O presente Contrato tem o valor global estipulado em R\$ 14.300,10 (catorze mil, trezentos reais e dez centavos). Período de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



**Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**

**RECOMENDAÇÃO CMS Nº 009, DE 22 DE MAIO DE 2019**

Recomenda a adoção de medidas para a adequada previsão orçamentária, o funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica e a gestão no setor da Assistência Farmacêutica, na forma que indica e da outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei de criação do CMS 688/91 e pelo Decreto 4.047 de 30 de janeiro de 2017;

Considerando as ressalvas e recomendações aprovadas no Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2018, em relação a previsão orçamentária e execução financeira para aquisição de medicamentos no ano de 2018, ao não cumprimento das metas para a efetivação da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, e a falta de perfil técnico e descontinuidade na gestão da assistência farmacêutica municipal;

Considerando que as ressalvas e recomendações do controle ao Relatório Anual de Gestão do SUS apresentadas e aprovadas pelo Conselho de Saúde na forma dos art. 36 e 41 da Lei Complementar 141 de 2012, devem ser incorporadas no que couber com metas e balizas para a saúde, estabelecidas nas leis orçamentárias como definido pelo art. 30, §4º da citada LC, bem como atuar para fins de correção de falhas e aprimoramento do planejamento em saúde, na esteira dos art. 40, 41 e 42 da mesma lei;

Considerando que as recomendações e ressalvas reiteradamente poderão ser objetos de auditorias internas e externas, bem como de medidas junto a órgãos federais e estaduais responsáveis pela fiscalização e controle da execução referente a recursos da administração pública;

Considerando que o acesso a Medicamentos Essenciais por meio da Assistência Farmacêutica é parte integrante do direito a saúde e a assistência terapêutica integral, conforme previsto na Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e em sua regulamentação pelo Decreto 7508 de 28 de junho de 2012;

Considerando que o farmacêutico deve ser o responsável pela coordenação das atividades técnico-gerenciais que lhe são inerentes e desenvolvidas na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do serviço público, conforme regulamentação das atribuições do farmacêutico no Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidas pela Resolução CFF 578 de 26 de julho de 2013, bem como pela Lei Federal 13.021 de 08 de agosto de 2014.

**RECOMENDA:**

**Art.1º** Os recursos financeiros necessários a aquisição de Medicamentos Essenciais devem ser previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e executados por meio de dotações orçamentárias específicas para a(s) atividade(s) da Assistência Farmacêutica (ASF), como despesa exclusiva de ‘medicamentos – código 3393004’, contemplando não somente medicamentos para ASF básica, mas também os medicamentos para ASF especializada na



**Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**

rede ambulatorial e hospitalar, no montante de valor suficiente para atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública municipal de saúde.

**§1º** A previsão de recursos em LOA para a aquisição de medicamentos deve ser feita considerando o perfil epidemiológico, o consumo histórico e a oferta de serviço aos usuários da rede municipal do SUS.

**§2º** As despesas de “medicamentos” na “função Saúde” devem ser previstas e onerar exclusivamente as dotações de atividades específicas da assistência farmacêutica (sub-função código 303), como as do “Bloco da ASF” constante na LOA 2019, ou de outras como “ASF básica na Atenção Básica e PSF” e “ASF especializada na rede ambulatorial e hospitalar, CEO, CAPS, UPA e SAMU”, que venham a ser especificadas no instrumento orçamentário, se necessário, para facilitar a alocação de recursos e prestação de contas.

**§3º** Os recursos financeiros necessários para atender a adequação na previsão orçamentária recomendada devem ser remanejados por meio de abertura de crédito suplementar com anulação parcial de despesas referentes a “material de consumo” – “material médico, odontológico, hospitalar” nas dotações de atividades correspondentes da atenção básica e da assistência ambulatorial e hospitalar relativas as sub-funções 301 e 302.

**§4º** Ocorrendo déficit acumulado em anos anteriores por falta de aplicação obrigatória de recursos do SUS exclusivos de transferências federais e contrapartidas municipais para medicamentos da assistência farmacêutica básica, que estes sejam suplementados no orçamento do ano corrente, até o limite para o atendimento das demandas de medicamentos essenciais, sendo o excedente remanejado para a estrutura e qualificação de pessoal da ASF, como legalmente previsto, visando evitar a suspensão das transferências.

**Art.2º** Que a Secretaria de Saúde efetue a lotação de farmacêutico (a) com conhecimento técnico em informação sobre medicamentos e avaliação de tecnologia em saúde exclusivamente na Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, sem o qual esse setor de normatização e informação em saúde essencial para a promoção da eficiência e da segurança de procedimentos e uso dos insumos e serviços de saúde da rede municipal.

**Art.3º** Que a Secretaria Municipal de Saúde nomeie somente farmacêuticos com o perfil, conhecimento ou experiência mínima em gestão da assistência farmacêutica municipal para a direção desse setor no município e evite alta rotatividade de ocupantes desse cargo, para minimizar a descontinuidade e demais problemas de gestão no setor, e os prejuízos decorrentes nos indicadores e na qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

**Art.4º** Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de maio de 2019.

**CIBELE ISAURA MARQUES DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
CONTROLADORIA GERAL**

**NOTA TÉCNICA CGM 001/2019**

**Assunto:** Orientação acerca da realização de procedimentos de dispensa de licitação por emergência ou calamidade pública prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como em relação à realização de festejos e atividades culturais, em respeito ao princípio da **RAZOABILIDADE**.

Tendo em vista que o Município de Lauro de Freitas decretou situação de emergência, através do **Decreto de nº. 4.419 de 10 de maio 2019**, a Controladoria Geral do Município emite a presente nota técnica acerca dos procedimentos de justificação de dispensa de licitação fundamentado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, no intuito de colaborar com os gestores municipais, a fim de se evitar a prática de irregularidades na atividade administrativa, durante o período compreendido pelo mencionado ato normativo.

A Constituição Federal, após estabelecer os princípios gerais que regem a atividade administrativa (art. 37, *caput*), dispõe sobre o dever geral de licitar da Administração Pública (art. 37, XXI), possibilitando a realização de contratação direta apenas em casos excepcionais, nas hipóteses expressamente estabelecidas em lei, que, como exceções, devem ser interpretadas restritivamente.

Uma das hipóteses estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 é a contratação direta em razão de **situação de emergência ou de calamidade pública** (art. 24, IV), que deve ser precedida do respectivo procedimento de justificação de dispensa de licitação, no qual deve ser comprovado o atendimento a todos os requisitos legais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
CONTROLADORIA GERAL**

---

O citado dispositivo, a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública tem por condições cumulativas:

- a) urgência no atendimento da situação;
- b) risco de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
- c) que a contratação a ser realizada seja adstrita aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa;
- d) que as parcelas de obras e serviços a serem contratados possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade.

Logo, o ato de reconhecimento da situação emergencial ou calamitosa deve discriminar a situação verificada, apontando a forma que ela compromete a segurança de pessoas, serviços, etc., além de informar quais serão as providências/contratações necessárias para contornar a situação verificada.

O processo administrativo, por sua vez, deve ser devidamente instruído com a comprovação da caracterização da situação de risco concreto, grave e iminente que justifica a dispensa de licitação, além da demonstração técnica das contratações necessárias e adequadas ao seu contingenciamento (Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único, inciso I). Registra-se que tanto a situação emergencial descrita quanto as providências/contratações ditas necessárias podem ser objeto de controle quanto à veracidade e à luz **dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade**.

A contratação deve abranger somente as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a

Rua Silvandir F. Chaves, 108, Qd. K, Lt 3,4, Loteamento Jardim Aeroporto, Edifício Torres Business, 3º Andar, Sala 328, Lauro de Freitas - Bahia CEP. 42700-000 Telefone: (71) 3369-4235 E-mail: [coordenacaocgm@gmail.com](mailto:coordenacaocgm@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
CONTROLADORIA GERAL**

prorrogação dos respectivos contratos (Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, in fine). A lei veda a prorrogação dos contratos, assim, se eles forem celebrados com prazo inferior a 180 dias, não poderão ter sua duração prorrogada para completar o prazo máximo estabelecido na norma. Além disso, por se tratar de exceção ao dever geral de licitar, apesar do limite de até 180 dias, é assente na doutrina e jurisprudência que as contratações devem se limitar às estritamente necessárias à resolução da situação emergencial ou calamitosa. Caso a situação demande a manutenção de serviços por período superior ao limite estabelecido, os contratos emergenciais devem vigorar pelo tempo necessário à realização do procedimento licitatório.

Para garantir a observância dos princípios da moralidade e impessoalidade, o processo de dispensa também deve ser instruído com a razão de escolha do executante do serviço ou do fornecedor, e com a justificativa do preço (Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único, II e III). Desse modo, a Administração deve realizar pesquisa de preços no mercado pertinente, junto a pelo menos três fornecedores, e juntar tais documentos no processo de dispensa, a fim de comprovar que o preço contratado está de acordo com o praticado no mercado.

A pessoa contratada pela Administração deverá comprovar o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CRFB/88, e ainda, se exigido, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira (Lei nº 8.666/93, art. 27 e ss.) necessários à garantia do cumprimento das obrigações.

Deve haver no processo parecer técnico e/ou jurídico emitido sobre a dispensa; e a minuta do contrato decorrente dela deve ser aprovada pela assessoria jurídica da Administração (Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput*, VI, e parágrafo único).

Após a realização do procedimento, com as devidas justificativas, a dispensa deverá ser comunicada, dentro de até 03 (três) dias, à autoridade superior, para

Rua Silvândir F. Chaves, 108, Qd. K, Lt 3,4, Loteamento Jardim Aeroporto, Edifício Torres Business, 3º Andar, Sala 328, Lauro de Freitas - Bahia CEP. 42700-000 Telefone: (71) 3369-4235 E-mail: [coordenacaocgm@gmail.com](mailto:coordenacaocgm@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
CONTROLADORIA GERAL**

ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos (Lei nº 8.666/93, art. 26, *caput*).

Caso a situação emergencial ou calamitosa que justifica a contratação direta com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 tenha se dado em razão de desídia ou má gestão, deve ser promovida a responsabilização de quem lhe deu causa.

A realização de contratação direta, fora das hipóteses legalmente estabelecidas, ou sem a observância das formalidades pertinentes, pode caracterizar a conduta criminosa tipificada no art. 89 da Lei nº 8.666/93, bem como ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92, art. 10, VIII). E a não realização de pesquisa de preços no mercado pertinente pode dar ensejo à ocorrência do ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, V, Lei nº 8.429/92.

Quanto às contratações direcionadas a Política Pública de Cultura, no período em que o município encontra-se em Estado de emergência, o TCM – Ba – tem se posicionado de modo contrário a sua ocorrência, visto que, para aquela Corte de Contas, as mesmas afrontam os princípios da razoabilidade e da moralidade, demonstrando que, sustenta aquele Tribunal, empregar verbas públicas na contratação de bandas e realização de festas em geral, demonstra prática incompatível com a grave situação de emergência enfrentada e decretada pela própria municipalidade e, eventualmente homologada e reconhecida pelos outros entes federativos.

Além de estar completamente submisso aos princípios constitucionais albergados no art. 37, *caput* da Constituição Federal, é certo que todo ato da Administração Pública também se sujeita ao princípio da RAZOABILIDADE, segundo o qual deve o administrador público adotar a proporcionalidade entre os meios de que se utiliza a Administração e os fins a que ela se debruça em alcançar.

De acordo ao magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, "**essa proporcionalidade deve ser medida não pelos critérios pessoais do administrador, mas segundo padrões comuns da sociedade em que vive; e não pode ser medida diante dos termos frios da lei, mas diante do caso concreto.**" (Sic)

Rua Silvandir F. Chaves, 108, Qd. K, Lt 3,4, Loteamento Jardim Aeroporto, Edifício Torres Business, 3º Andar, Sala 328, Lauro de Freitas - Bahia CEP. 42700-000 Telefone: (71) 3369-4235 E-mail: [coordenacaocgm@gmail.com](mailto:coordenacaocgm@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
CONTROLADORIA GERAL**

Ainda segundo Helly Lopes Meirelles, o princípio da razoabilidade “*pode ser chamado de princípio da proibição de excesso, que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais.*”  
(Sic)

A preocupação com a boa aplicação dos recursos públicos municipais, além de exigir o cumprimento dos princípios constitucionais, impõe a prevalência do interesse público, da necessidade dos munícipes, sobre quaisquer outros interesses.

Não há que falar-se em discricionariedade do Gestor, haja vista que a necessidade prioritária nos casos emergenciais é a minoria dos impactos da chuvas ou de outras intempéries que possam levar atribulação e problemas graves ao dia a dia da população.

A propósito, ratificamos que os gastos ocorridos no período de emergência com festejos em geral se mostrará inaceitável sob o prisma da **razoabilidade, junto ao TCM – Ba**, bem como a maioria da sociedade de Lauro de Freitas e Região Metropolitana, alcançada pela importância deste município. É bom que se diga que o administrador público, na ótica majoritária dos órgãos de controle externo, deve priorizar a alocação de recursos em investimentos em ações destinadas à execução da atividades fins do Estado, a exemplo de educação, saúde, segurança e transporte, em detrimento dos gastos com festividades, que se de um lado também são necessidades e direito da população, não podem suplantar em importância necessidades básicas vitais da comunidade.

Dessa forma, entendemos que o bom senso que deve ser inerente a todo administrador público, principalmente no momento em que apresenta a situação emergencial declarada e reconhecida pelo Estado da Bahia, sinaliza para a não contratação de eventos que se enquadrem no patamar de festividades, contratações de artistas, bandas, grupos culturais, entre outros congêneres, por violar, tal atitude o interesse público e o princípio constitucional da razoabilidade.

Rua Silvandir F. Chaves, 108, Qd. K, Lt 3,4, Loteamento Jardim Aeroporto, Edifício Torres Business, 3º Andar, Sala 328, Lauro de Freitas - Bahia CEP. 42700-000 Telefone: (71) 3369-4235 E-mail: [coordenacaocgm@gmail.com](mailto:coordenacaocgm@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
CONTROLADORIA GERAL**

Desta forma esta controladoria traz a lume, caso fático, ocorrido em relação ao Município de Igaporã, Estado da Bahia, que descumpriu, sob a ótica do TCM/BA, os princípios aqui já mencionados, tendo como resultado o texto abaixo.

A sua transcrição na presente Nota Técnica, tem o intuito de exemplificar o procedimento e ideologia administrativa adotada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, ao constatar tais situações.

**DELIBERAÇÃO PROCESSO TCM Nº 47937-17 – TERMO DE OCORRÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ DENUNCIADO: Sr. JOSÉ SULLY FAGUNDES NETTO – Gestor Municipal INTERESSADO: 07ª IRCE EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017 RELATOR: Cons. FERNANDO VITA DECISÃO**

(...)

Lado outro, no que tange à Situação de Emergência decretada na Municipalidade, cumpre tecer breves comentários. Volvendo-se a questão posta sob debate, verifica-se que foi decretada situação emergencial no Município de Igaporã em 09.04.2017, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, através do Decreto Municipal de nº 34, tendo sido devidamente homologado pelo Decreto Estadual nº 17499/17, em razão da estiagem. Todavia, conforme constatado pela área técnica desta Corte, durante a vigência do aludido Decreto, a Municipalidade empregou verbas públicas na contratação de bandas e realização de festejos em geral, de forma que é possível concluir pela inexistência do estabelecimento de prioridades pela administração municipal. Nesta senda, há evidente violação aos princípios da moralidade, razoabilidade, legalidade e economicidade insculpidos no art. 37 da Constituição Federal.

(...)

Os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, propiciam, portanto, a fiscalização da obediência a todos os demais princípios e regras albergadas pelo sistema. Por certo, realizar a contratação para os festejos, no valor total de 319.994,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais), mesmo diante da situação de emergencial decretada no Município de Igaporã, macula os princípios da razoabilidade, economicidade, moralidade e eficiência. Assim, quando o aplicador da norma elege prioridades sem atentar para os vetores indicativos do sistema, está incorrendo em comportamento ilícito por desobediência primária ao princípio da razoabilidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
CONTROLADORIA GERAL**

(...)”. Neste espeque, conquanto reconheça a violação de referidos princípios, tenho por descabida na estreita via deste expediente, a determinação de ressarcimento ao erário, o que poderá e deverá ser buscado pela douta representação do Ministério Público Estadual – se entender pertinente – mediante o oferecimento da Ação Judicial cabível, onde se apure e demonstre o prejuízo e demais requisitos necessários à imputação de responsabilidade do Gestor. Assim, considerando que compete ao Ministério Público promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme dispõe o art. 127 da Constituição Federal e que pode constituir ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres pertencentes a entidades públicas, consoante dispõe o art. 10, caput, da Lei nº 8.429 /92, sujeitando-se o infrator às sanções previstas no inciso II do artigo 12, do mesmo diploma legal, deverá ser formulada REPRESENTAÇÃO ao Parquet Estadual, a fim de que apure a infração e ofereça a Ação que entender cabível, tendo por norte, inclusive, o ressarcimento ao erário, que fica expressamente ressalvado nesta decisão. Ainda em razão do quanto apurado, adverte-se o Gestor para que providencie o estrito cumprimento à determinação legal no que se refere à formatação dos contratos futuros, adequando-se, sempre e em qualquer hipótese, aos princípios constitucionais emanados do art. 37 da Magna Carta.

Diante do exposto, vota-se, fundamentado no inciso XX, do art. 1º, da Lei Complementar 06/91, combinado com o art. 3º e §2º do art. 10, da Resolução TCM nº 1.225/06, pelo conhecimento e PROCEDÊNCIA PARCIAL do Termo de Ocorrência - Processo TCM nº 47937-17, apresentada contra o Sr. JOSÉ SULLY FAGUNDES NETO – Gestor Municipal de IGAPORÃ. Em consequência aplica-se ao Gestor, com arrimo nos incisos II e III do art. 71 da citada Lei Complementar nº 06/91, **a multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a ser recolhida ao erário municipal, na forma estabelecida na Resolução TCM nº 1124/05, sob pena de se adotar as medidas preconizadas no art. 74 da mencionada Lei Complementar. Tal cominação se não for paga no prazo devido, será acrescida de juros legais.

Em face das irregularidades consignadas nos autos, notadamente ante a realização de festejos, enquanto perdurava a situação emergencial na Municipalidade, determina-se a representação da presente Denúncia, por intermédio da Assessoria Jurídica deste TCM, ao duto Ministério Público, fundamentado no inciso XIX, do art. 1º e na letra “d”, do inciso I, do 76, da Lei Complementar nº 06/91, a fim de apurar a eventual infração ao art. 11, caput, da Lei nº 8.429/92.

Diante do teor desta nota técnica a controladoria Geral do Município de Lauro de Freitas **RECOMENDA** que durante o período em que o Município encontre-se em estado de Emergência, declarada pelo **Decreto Municipal de nº.4.419 de 10 de maio 2019**, Homologada pelo Governo do Estado da Bahia, através do **Decreto de nº**

Rua Silvândir F. Chaves, 108, Qd. K, Lt 3,4, Loteamento Jardim Aeroporto, Edifício Torres Business, 3º Andar, Sala 328, Lauro de Freitas - Bahia CEP. 42700-000 Telefone: (71) 3369-4235 E-mail: coordenacaocgm@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**19.039 de 24 de maio de 2019** e em processo de reconhecimento pelo Governo Federal, sob o **Protocolo nº BA-F-2919207-13214-20190510**, a Administração Municipal se abstenha de realizar/contratar atividades culturais, bem como festejos em Geral, ainda que seus valores sejam considerados insignificantes, ou estejam eventualmente calendarizados em situações de normalidade, em função dos argumentos supramencionados, buscando evitar a imposição de sanções ou penalidades à gestora e secretários (as).

No ensejo, apresento votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana Pessoa de Oliveira**  
Coordenadora Executiva CGM

**Apio Vinagre Nascimento**  
Controlador Geral do Município

Rua Silvândir F. Chaves, 108, Qd. K, Lt 3,4, Loteamento Jardim Aeroporto, Edifício Torres Business, 3º Andar, Sala 328, Lauro de Freitas - Bahia CEP. 42700-000 Telefone: (71) 3369-4235 E-mail: [coordenacaocgm@gmail.com](mailto:coordenacaocgm@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EWWPZLC7R4TZKADGWNXQHG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL